

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 003/2021

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Gestão Eletrônica de Documentos do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis” cadastrado nesta Fundação sob o n° 4.021.115, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Biblioteconomia, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista digital, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Digitalização de documentos e implantação do sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - quantidade de folhas ou quantidade de caixas de arquivo/pastas; tipos dos documentos (ex.: processos jurídicos, prontuários de funcionários, etc.); indexação dos documentos ou nomeação de cada documento (ex. por número de processo, por nome, etc); armazenamento dos arquivos em PDF/a no servidor; Agilidade na localização dos documentos; Acessibilidade das informações: visualização dos documentos digitais de a partir de qualquer lugar; Segurança e controle no acesso: criar níveis de acesso aos dados;
- 3.2. Organização do arquivo físico – acompanhar a organização do arquivo físico, mantendo as origens de uma forma organizada e segura.

4. REQUISITOS:

| Função | Requisitos | Carga Horária semanal |
|--|---|---|
| Estagiários dos Cursos de Biblioteconomia e Sistemas de Informação | <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando graduação em Biblioteconomia na UFR. • Estar cursando graduação em Sistemas de Informação na UFR • Ter conhecimento em escaneamento e digitalização de documentos. • Conhecimento do software SEEDDMS. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser proativo; • Disponibilidade para cumprir a carga horária exigida; • Disponibilidade para frequentar as atividades de treinamento e reuniões de trabalho; • Facilidade de comunicação e boa relação interpessoal; • Disciplina, atenção, disposição e agilidade para organizar as atividades; • Ética e confidencialidade. | <p>30 horas semanais.</p> <p>6 horas diárias</p> <p>Segunda a Sábado das 07h às 13h <u>ou</u> 13h às 19h</p> |

5. DA BOLSA

| Função | Nº de vagas | Vencimento Bruto |
|---|---|-------------------|
| Estagiário do curso de Biblioteconomia | 02 vagas (uma no período matutino e uma vespertino) | R\$ 755,00 |
| Estagiário do curso de Sistemas de Informação | 01 vaga para o período matutino | R\$ 755,00 |

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

| Etapas | Pontuação limite |
|------------------------|-------------------|
| I - Análise curricular | Até 30 pontos |
| II - Entrevista | Até 70 pontos |
| Total | 100 pontos |

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. Cursando graduação de Biblioteconomia na UFR ou Sistemas de Informação (5 pontos); Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;
- 6.3.2. Ter conhecimento em escaneamento e digitalização de documentos (13 Pontos);
- 6.3.3. Conhecimento do software SEEDDMS (5 Pontos);
- 6.3.4. Tempo de experiência de estágio em instituições de ensino superior (5 Pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Domínio da língua portuguesa (15 Pontos);
- 6.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (15 Pontos);
- 6.4.3. Conhecimento sobre escaneamento e digitalização de documentos (20 Pontos);
- 6.4.4. Conhecimento do software SEEDDMS (20 Pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail: gusmao@ufr.edu.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso Biblioteconomia e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br/selecao;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: gusmao@ufr.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 003/2021/GESTÃO”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

| Data | Procedimentos |
|-------------------------------|---|
| DE 11/01/2021 A 15/01/2021 | Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [gusmao@ufr.edu.br] com assunto “Edital de Seleção 001/2021/GESTÃO – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min) |
| 18/01/2021 | Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br |
| 19/01/2021 | Entrevistas remotas utilizando o Google Meet de acordo com o respectivo agendamento. |
| 20/01/2021 | Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br |

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO
Coordenador do Projeto 4.021.115

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF